



Processo	2.003-6/2016
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Aprova o leiaute das tabelas do Sistema Aplic, e outros instrumentos, para o exercício de 2016 e dá outras providências
Relator Nato	Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento	1º-3-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2016 - TP

Aprova o leiaute das tabelas do Sistema Aplic, e outros instrumentos, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70 a 75 da Constituição Federal, artigo 47, X, da Constituição Estadual, artigo 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 30, VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando a necessária atualização em relação aos modelos e instrumentos de contabilidade pública, ocasionada pelo processo de convergência aos padrões internacionais de contabilidade;

Considerando o intuito de se aprimorar o processo de envio de cargas, balizando-o pelo critério tempestivo do Aplic pré-validador, resultando, por consequência, em um maior nível de qualidade de informações;

Considerando o grande empenho por parte desta Corte de Contas em proporcionar um meio idôneo e sempre em conformidade com as legislações vigentes no âmbito da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar leiaute das tabelas do Aplic para o exercício de 2016, e tabelas internas, publicados no Portal deste Tribunal (www.tce.mt.gov.br).



Art. 2º Para o envio das cargas referentes ao exercício de 2016, o software utilizado para validação dos dados da unidade gestora continuará sendo o APLIC - Pré-validação, o qual está disponível para *download* no site www.tce.mt.gov.br.

Art. 3º Convalidar os leiautes e outros instrumentos relacionados ao Sistema Aplic, já disponibilizados anteriormente, desde novembro de 2015, com a publicação desta Resolução Normativa.

Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.



Processo 2.003-6/2016
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Aprova o leiaute das tabelas do Sistema Aplic, e outros instrumentos, para o exercício de 2016 e dá outras providências
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 1º-3-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2016 - TP

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 1º de março de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente – Relator Nato

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-geral de Contas